



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1016 PROJETO DE LEI: 97/2016

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ART. 1º, DA LEI Nº 6 526, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FAVOR DAS

ANDAMENTO

ENTRADA 12, DP, 16

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº LO16/16

VENCIMENTO: / /

VOTAÇÃO: (10)

QUORUM: SIMPLES

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 65/16 - of. 244/16

RETORNO AO PLÊNÁRIO

DATA / / RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6594/16 - 10m. 27/07/16

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ⁹⁷40/2016

“Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

II- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015; **“(NR)**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



103
342

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2016.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis foi realizada no Plenário
2 José Soliani da Câmara Municipal de Indaiatuba, a partir das oito horas e trinta minutos, a Oitava
3 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba para atender a seguinte pauta.
4 **01). Abertura e verificação do quórum:** Após a verificação do quórum, o conselheiro Sr. Luiz
5 Carlos Medeiros de Paula, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, deu início à reunião
6 agradecendo a presença de todos, convidando a mim, Priscila Silva, Secretária Executiva do
7 Conselho Municipal de Saúde a lavrar a presente ata. **02). Deliberação da Ata da Primeira**
8 **Reunião Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2016:** O Presidente Luiz Medeiros inicia
9 perguntando se todos conselheiros (as) receberam a Ata e se tem alguma observação pertinente, a
10 Conselheira Daniela Pelizzari cita na linha 106, um erro de ortografia na palavra residido. Como
11 não houve nenhuma observação à ata foi colocada em deliberação e aprovada por todos os
12 conselheiros (as) com direito a voto. **03). Deliberação da Ata Sexta Reunião Ordinária**
13 **realizada no dia 18 de maio de 2016:** O Presidente Luiz Medeiros inicia perguntando se todos
14 conselheiros (as) receberam a Ata e se tem alguma observação pertinente, a Conselheira Daniela
15 Pelizzari solicita que seja retirado o nome da técnica da Secretaria de Saúde Sra Neuza Maria
16 Bredariol, pois a mesma não participou do XXXIII Congresso dos Secretários de Saúde, por
17 motivos de doenças. Como não houve nenhuma observação à ata foi colocada em deliberação e
18 aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. **04) Apresentação da Ações do**
19 **CIRVA:** O diretor do Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas (CIRVA), Sr
20 Antonio Jose Ciscari, fala que no dia 30 de junho o CIRVA completa 19 anos de muitos
21 trabalhos e decisão dos profissionais sempre em busca de melhorias. O Sr Ciscari, fala que este
22 ano haverá eleições para direção do CIRVA, e convida a todos para participar do processo
23 eleitoral, sendo empossado em no ano de 2017. Prossegue apresentando um quadro comparativo
24 da evolução de atendimentos, sendo no ano de 2014 com 44 atendimento, no ano de 2015 com
25 63 atendimentos e até o momento no ano de 2016 com 72 atendimentos. Os procedimentos mês
26 no ano de 2014 são em média de 761, no ano de 2015 a média de 1.246, e no ano de 2016 até o
27 momento está em média de 1.633, como a meta para chegar até o final do ano em 3.000. Os
28 atendimentos mês X assistido são de 20 em 2014; 21 no ano de 2015; 25 até o momento em
29 2016, como meta de 30. Apresenta ainda as especialidades Fonoaudiologia, TO, Psicologia,
30 Fisioterapia, Musica, Oficina, A. Social, Psiquiatria Infantil, Neuropediatria, Psicopedagogia. O
31 conselheiro Sr Mario Ramos, questiona se esses autistas são indicados e incluídos no mercado de
32 trabalho. O Sr Ciscari diz que o CIRVA tem uma parceria com a Secretaria de Educação onde
33 os autistas são assistidos e hoje já tem um incluído no mercado de trabalho. O trabalhador da
34 UBS X, Sr João Carlos Araujo, questiona como é feita a contratação dos funcionários. O Sr
35 Ciscari diz que a contratação é feita pela CLT, e todos os funcionários tem seus direitos
36 trabalhistas. Com a palavra o Secretário de Saúde Dr José Roberto Stefani, parabeniza a
37 evolução dos trabalhos prestados pelo CIRVA, dizendo que já trabalho com autistas, sendo um
38 grande desafio incluir no mercado de trabalho. Informa que a Secretaria de Saúde sempre está
39 em busca de melhorias e mesmo com a crise, conseguiram uma suplementação de 10 milhões de
40 reais, para executar alguns projetos. Salienta que a Secretaria está a disposição para qualquer
41 informação de processos, subvenções e projetos ou qualquer outra informação. O Dr Jose



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

343
204
2

42 Roberto Stefani, enfatiza que dentro da Secretaria de Saúde só existe uma única política, que é a
43 política de Saúde, onde não existe nenhuma discussão partidária durante o horário de trabalho.
44 Conclui parabenizando o presidente do Conselho de Saúde Sr Luiz Medeiros pelo grande
45 trabalho que vem realizando nas políticas públicas de saúde para o nosso município. 5.)
46 Apresentação e Deliberação das Subvenções: O conselheiro coordenador da comissão
47 Fiscal Sr Wainer Quitzau, destaca que o Conselho Municipal de Saúde é responsável pelo
48 controle social da saúde, sendo a Secretaria Municipal de Saúde, junto os demais órgãos
49 responsáveis sobre o controle interno. Destaca ainda que o Conselho Municipal de Saúde não
50 dispõem de informações suficientes da área financeira Orçamentária, solicitando que as
51 solicitações de subvenções e auxílio sócias sejam apresentados com antecipação para a Comissão
52 Fiscalizadora o processo completo para análise da solicitação para emissão de um parecer. O Dr
53 Erick Garcia, apresenta a prestação de contas do 3º Setor – Saúde 2016. Prossegue informando
54 as Instituições que a Secretaria de Saúde mantém parceria, sendo: HAOC - Hospital Augusto de
55 Oliveira Camargo; IRPSI - Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá; CIRVA -
56 Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas; Instituto Nova Vida; Associação
57 Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis; APAE - Associação de Pais e Amigos dos
58 Excepcionais; APRAI - Associação de Proteção de Animais de Indaiatuba. O Dr Erick
59 apresentação cada instituição separadamente. O Contrato nº 310/2015 do HAOC tem Vigência –
60 5 anos com possibilidade de aditamentos – teve início – Junho 2015. Contrato 139/16 do HAOC
61 tem Vigência: 13 meses a partir da assinatura do contrato, tem o objeto de construção de 120
62 leitos SUS, sendo o valor do Repasse : R\$ 5.000.000,00. Ainda para ser aprovada em Lei, o
63 repasse financeiro tem vigência Imediata quando da assinatura do contrato, no valor: R\$
64 350.000,00, com o objeto de Aquisição de Equipamentos para a nova maternidade. Segue
65 apresentando o contrato do IRPSI, contrato nº 561/2015, com vigência de 5 anos com
66 possibilidade de aditamentos, tendo inicio em setembro de 2015, como objeto de
67 Complementação da produção SUS, manutenção de residências terapêuticas e retaguarda de 10
68 leitos RUE, sendo o valor atual de R\$ 101.142,94. A instituição ASFAFA - Associação
69 Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis, com Convênio nº 791/2015, sob a Lei nº
70 6.526 de 17/12/2015, sendo o repasse financeiro por meio de subvenção. Com vigência de 1 ano,
71 de janeiro a dezembro de 2016, como o objeto de Atendimento ambulatorial de residência
72 terapêutica para portadores de Síndrome de imuno – deficiência adquirida, no valor de R\$
73 144.000,00 dividido em 12 meses. A APRAI - Associação de Proteção aos Animais de
74 Indaiatuba, Convênio nº 213/2016, sob a Lei nº 6.561 de 28/04/2016, com repasse financeiro por
75 meio de subvenções, com vigência de maio a dezembro de 2016, o objeto no controle de zoonose
76 e prevenção, no valor de R\$ 40.800,00. A APAE- Associação de pais e Amigos dos
77 Excepcionais, sob o Convênio nº 790/2015 da Lei nº 6.526, com repasse financeiro por meio de
78 subvenção, e vigência de janeiro a Dezembro de 2016, com o objeto de Atendimento
79 ambulatorial na área de reabilitação psico-motora em pacientes com necessidades, no valor de
80 R\$ 360.000,00. O 1º Termo Aditivo, com Alteração da Lei nº 6.526 de 17/12/2015, com a Lei nº
81 6.568 de 05 de maio de 2016. Com Vigência de junho a dezembro de 2016, sendo o objeto de
82 Atendimento ambulatorial na área de reabilitação psicomotora em pacientes com necessidades
83 especiais, aumento do repasse pelo aumento da demanda e conseqüente aumento da carga
84 horária de profissionais e contratações, no Valor de R\$ 360,000 + R\$ 240.000,00 , total de R\$
85 600.000,00 a partir de junho. O Instituto Nova Vida, Convênio nº , sob a lei nº 6.526 de
86 17/12/2015, por repasse financeiro por meio de subvenção, com vigência de janeiro a Dezembro



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

344
~

87 de 2016, com objeto de apoio e recuperação a dependentes químicos de álcool e drogas, no valor
88 de R\$ 139.200,00 parcelas de R\$ 11.600,00, no 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 15.000,00 a
89 partir da assinatura do contrato, ainda não repassado.(em trâmite) Valor com aditamento R\$
90 154.200,00 parcelas de R\$ 14.600,00. O CIRVA- Centro de Integração, Reabilitação e Vivência
91 dos Autistas – Convênio nº 792/2015, Lei nº 6.526 de 17/12/2015, com repasse financeiro por
92 meio de subvenção, com vigência de janeiro a dezembro de 2016, objeto de atendimento
93 ambulatorial a portadores de Autismo, no valor de R\$ 144.000,00 parcelas de R\$ 12.000,00. O 1º
94 Aditivo no valor de R\$ 150.000,00 a partir da assinatura do contrato, ainda não repassado (em
95 trâmite).O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros estão
96 contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação as Subvenções do ano 2016,
97 sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. 6.) Apresentação e
98 Deliberação do 3º Termo Aditivo do HAOC: A Sra Graziela Garcia, de Assessora de Gabinete
99 da Secretaria de Saúde, fala sobre a gravidade de demanda de atendimentos e procedimentos
100 médicos em que a cidade de Indaiatuba vem se submetendo. Salaria que para acabar com essas
101 demandas a Secretaria resolveu implantar um horário estendido por um tempo indeterminado
102 conforme a necessidade das demandas, tem com principal objetivo diminuir as filas de espera de
103 exames e consultas. No Hospital de Dia, o horário estendido acontecerá em dois dias da semana
104 com atendimento até as 22:00hs, e em algumas Unidades de Saúde com atendimento aos
105 sábados. Informa que haverá uma contratação de mais 13 médicos para a rede. A Dra Maria
106 Lúcia Feitosa, médica auditora da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta os Termos Aditivo
107 do contrato com o HAOC. O 1º Termo Aditivo do Contrato com o HAOC, janeiro de 2016, sob
108 a nova Portaria nº1.248, de 24 de junho 2013: Recurso Federal Residência Médica em áreas
109 estratégicas do SUS: R\$ 32.000,00. O 2º Termo Aditivo do Contrato com o HAOC, junho de
110 2016, com reajuste dos Plantões Médicos, reajuste para os exames de média e alta complexidade,
111 reajuste para as Cirurgias Eletivas, com Aumento de R\$ 630.170,19. Sendo o 3º Termo Aditivo
112 do Contrato com o HAOC -1ª Necessidade de aumentar a oferta de Cirurgias Eletivas: I.
113 Cirurgias de Cataratas – cerca de 550 pessoas em espera; II. Cirurgias de Herniorrafias – cerca
114 de 166 pessoas em espera; III. Cirurgias de Colecistectomias – cerca de 205 pessoas em espera;
115 IV. Cirurgias de Vasectomias-cerca de 250 pessoas em espera; V. Cirurgias de Dermatológicas e
116 plástica – cerca de 670 pessoas em espera; VI. Cirurgias de Varizes – cerca de 250 pessoas em
117 espera. 2ª Necessidade de aumentar a oferta de Exames para as Unidades: I. Ultrassonografias-
118 cerca de 3800 pessoas em espera; II. Densitometria óssea – cerca de 329 pessoas em espera; III.
119 Ressonâncias Magnéticas– cerca de 306 pessoas em espera; IV. Eletroneuromiografias– cerca de
120 103 pessoas em espera; V. Teste Ergométrico– cerca de 201 pessoas em espera; VI. Biópsia de
121 Próstata – cerca de 140 pessoas em espera; VII. Estudo Urodinâmico - cerca de 435 pessoas em
122 espera. 3ª Necessidade de aumentar a oferta de Exames e Cirurgias na área de Oftalmologia: I.
123 A programação física orçamentária desde 2014 era de R\$80.645,90; II. O reajuste para a nova
124 programação física orçamentária para o 3º T.A. é de R\$112.094,00, aumentando apenas
125 quantidade de exames e cirurgias. 4ª – Necessidade de cobertura médica na renovação dos
126 médicos do PROVAB e Mais Médicos: I. A programação física orçamentária para essa ação é de
127 R\$75.000,71; II. O novo reajuste para a nova programação física orçamentária do componente “
128 anexo V” passa do 2º T.A. que era de R\$890.040,00 para R\$965.040,71, no 3º Termo Aditivo
129 5ª Necessidade de reajustar o custeio hospitalar para os suprimentos do pronto socorro e na área
130 hospitalar: I- A programação física orçamentária para essa ação é de um reajuste de
131 R\$25.000,00; II - Com o novo reajuste para o Custeio Hospitalar do componente, passa de R\$



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

345
~
106
4

132 1.490.895,51 para R\$ 1.515.895,51, no do 2º Termo Aditivo, e no 3º Termo Aditivo o aumento
133 de R\$ 300.000,00 corresponde a 5,9%. O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta
134 se todos os conselheiros estão contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação o
135 3º Termo Aditivo do contrato com o HAOC, sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com
136 direito a voto. **07). Informes:** O presidente Sr Luiz Medeiros, informa o termo de afastamento
137 da conselheira Sra Daniela Pellizari, devido a sua participação no processo eleitoral em 2016,
138 como candidata a vereadora. Informa ainda o seu próprio afastamento para concorrer ao cargo de
139 vereador nas eleições municipais de 2016. O Sr Luiz Medeiros salienta que devido ao seu
140 afastamento, regimentalmente conforme Artigo 33 e 34, o secretario geral Sr Rogerio Gioria
141 assumiria os trabalhos da mesa, sendo que o mesmo renunciou as responsabilidades de responder
142 pelo CMS. A secretaria de junta Sra Andrea B. Muller Haas, também declinou responsabilidade
143 de responder pelo CMS. Sendo assim no uso das competências que lhe são conferidas por lei no
144 Art. 55, Paragrafo 10º, o Sr Luiz Medeiros delega a secretaria adjunta Sra Maria Terezinha S.
145 Miqueleti e a secretaria executiva Srta. Priscila Silva a assumir as responsabilidades
146 compartilhadas em representar e responder civil e criminalmente pelas ações de competência do
147 conselho. O Sr Luiz Medeiros coloca em deliberação a responsabilidade de responder pelo
148 colegiado Civil e Criminal dentro das Competências, sendo aprovado por todos os conselheiros
149 presentes com direito a voto. O Conselheiro Sr Mario Ramos, diz que muito se entristece com a
150 decisão do presidente do CMS, na sua participação no processo eleitoral partidário das eleições
151 municipais de 2016, sendo um total desagradado misturar as políticas públicas de saúde com
152 políticas partidárias. Destaca ainda que não está satisfeito com a decisão do presidente em
153 deixar as responsabilidades do CMS com a Conselheira Sra Maria Terezinha Miqueleti,
154 afirmando que a mesma não está capacitada em assumir tais responsabilidades. O Sr João Carlos
155 Araujo, diz que é de grande satisfação em ter conselheiros capacitados a concorrer ao pleito
156 eleitoral, que da mesma forma que estes conselheiros realizaram um grande trabalho dentro do
157 CMS, eles realizaram para o nosso município. Conclui parabenizando os candidatos pelo
158 iniciativa, afirmando que é de grande honra em tê-los como vereadores da nossa cidade.
159 **Evento em Defesa do SUS:** O Sr Luiz Medeiros informa que durante a 282ª Reunião Ordinária
160 CNS, realizada na cidade Fortaleza – CE, foi deliberado que no dia 24 de junho de 2016, os
161 estados e município realizem um Ato para demonstrar a pouca participação do estado e da
162 União, no custeio dos Sistema Único de Saúde “SUS”, sobrecarregando os municípios. Cujo o
163 Tema é “São João e o SUS”. O CMS resolve realizar o Ato, e no dia 24 de junho realiza o
164 evento São João e SUS, no Hospital Dia, das 09:00hs as 15:00hs. O evento apresentou alguns
165 projetos da Secretaria de Saúde e contou com media de 300 pessoas no manifesto. **8.) Extra**
166 **Pauta: Moção de Apoio:** O presidente Sr Luiz Medeiros, diz que a Sra Bruna Sereia procurou o
167 Conselho de Saúde, solicitando apoio de reconhecimento nas dificuldades de tratamentos, para
168 o seu filho que possui um patologia rara. A Sra Bruna então apresenta ao pleno a patologia de
169 seu filho, e as dificuldades para o tratamento que só é realizado na Clinica Reabilitar na cidade
170 de São Paulo. O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros
171 estão contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação a Moção de Apoio, sendo
172 aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. **Redução de Leitos hospitalares do**
173 **IRPSI:** A Sra Lucilene Codato técnica da Secretaria de Saúde, apresenta a programação de
174 redução de leitos hospitalares do IRPSI, mantido o teto financeiro, para a referência regional do
175 SUS, uma vez que o atual repasse não atende as necessidades para cobertura do custeio
176 hospitalar, essa redução também tem como objetivo a adequação as exigências da Vigilância



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

346
107
4

177 Sanitária e dessa forma atender ao equilíbrio financeiro do hospital. Onde foi acordado a redução
178 de 36 leitos que será gradual a partir de 01 de julho de 2016, através das altas dos pacientes que
179 não terão as vagas repassadas à Regulação da Secretaria do estado de São Paulo / SES. O
180 presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros estão
181 contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação a redução de 36 leitos do IRPSI,
182 sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. **Deliberação de composição**
183 **da mesa:** O Sr Luiz Medeiros solicita que os conselheiros usuários se candidatem para compor a
184 mesa diretora do CMS, devido ao seu afastamento. O único conselheiro que se propoem a
185 compor a mesa é o Sr Jose Marques Caldeira Filho, não havendo mais manifestações a
186 presidência coloca em deliberação, sendo aprovada por 09 conselheiros, e 01 abstenção do
187 conselheiros Sr Mario Ramos. O presidente informa ainda que a secretaria executiva Srta Priscila
188 Silva, estará de férias a partir do dia 04 de julho, num período de 11 dias. **09). Encerramento:**
189 Nada mais havendo a ser tratado, o conselheiro e presidente Luiz Carlos Medeiros de Paula deu
190 por encerrada a reunião. Considerando a Seção III – Da Presidência resolve aprovar esta ata por
191 ad referendum conforme art. 55 parágrafo V do Regimento Interno do Conselho Municipal de
192 Saúde.

193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211

Indaiatuba, 29 de junho de 2016.


Luiz Carlos Medeiros de Paula
Presidente do CMS


Priscila Silva
Sec. Executiva CMS/Relatora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Roby

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 40/2016

Indaiatuba, aos 11 de julho de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 40/2016, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, suplementando em R\$ 150.000,00 o valor a ser repassado ao Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA, destinados a manutenção dos projetos desenvolvidos pelas entidades, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015. Ressalta-se que referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos ata da 8ª Reunião ordinária realizada em 09/06/2016, cópia anexa.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f. 09
40

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1016 / 2016
Data da Entrada 12/07/2016 **Hora da Entrada** 15:51:00 **Vencimento** 26/08/2016
Proposição Número 97 / 2016
Proposição Projeto de Lei
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto Nova redação ao inciso II, do art. 1º, da lei 6.526
Regime de Tramitação Urgência

REG. URG.
ESPECIAL
APROVADO
EM 14716
Q.

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 14716
Vereadores Presentes 12
Votos Favoráveis 11
Votos Contrários -
Abstenção Art. 22, R.I.
Resultado do 1º Turno
Observações do 1º Turno APROVADO
Q.

Data da Votação
Vereadores Presentes
Votos Favoráveis
Votos Contrário
Abstenção
Resultado do 2º Turno
Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 10
p 14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 12/07/16, sob nº 97/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1016/16, com 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12/07/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1016 – PROJETO DE LEI no. 97/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 10 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 13 de julho de 2016.

José Arnaldo Carótti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de julho de 2016.

Luíz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 12
p

PROCESSO Nº 1016

-

PROJETO DE LEI Nº 97/2016

EMENTA: "Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2.015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 13 de julho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13
H

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

14
24

PROCESSO Nº 1016 - PROJETO DE LEI Nº 97/2016

EMENTA: "Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2.015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 13 de julho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15
94


Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:


O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

REQUERIMENTO

quarta, 14/07/16
J. U.
[Signature]

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei n.º 97/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 13/07/de 2016.

Mesa da Câmara Municipal

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente

Túlio José Tomass do Couto
Vice Presidente

Hélio Alves Ribeiro
Primeiro Secretário

Luiz Carlos Chiaparine
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fi 17
hp

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/09/16.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f-18
7

Indaiatuba, aos 14 de julho de 2016.
Ofício GP/SEC nº 211/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 065/16 referente ao Projeto de Lei nº 097/16, que “Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão extraordinária realizada aos 14 de julho do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten signature and date: 19/07

AUTÓGRAFO Nº 065/16

PROJETO DE LEI Nº 097/16

“Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 14 de julho do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

II- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015; “(NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*f. 20
hp*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

21
H

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/09/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 65/16
P.L. Nº 97/16
Publ.: 22/02/2016

LEI Nº 6.594 DE 20 DE JULHO DE 2016

"Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

II- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015; **"(NR)**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 23
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 23 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 / 09 / 16.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

José Leandro Aparecido dos Santos
Diretor Secretário

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 02 / 09 / 16.

HM
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria